

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados foram encontrados pela Polícia Militar do Meio Ambiente na região da Sétima Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente e se encontram recolhidos junto à URFIS TM / COSUP:

REDS	Características dos bens recolhidos	Condições Gerais
2026-007191265-001	01 (uma) tarrafa	ruim
2026-007284088-001	09 (nove) redes	ruim
2026-007695579-001	09 (nove) redes	ruim
2026-007695579-001	01 (um) caníço com molinete	ruim
2026-014581625-00	09 (nove) redes	ruim
2026-014581625-00	04 (quatro) tarrafas	ruim
2026-014581625-00	02 (dois) caníços com molinetes	Ruim
2026-008234216-001	02 (duas) redes	Ruim
2026-014572113-001	01 (uma) rede	Ruim
2026-015441076-001	01 (uma) rede	Ruim
2026-005414730-001	01 (uma) tarrafa	ruim
2026-005377504-001	01 (uma) armadilha para capturar tatu	ruim
2026-007118289-001	01 (uma) rede de nylon	ruim
2026-007255242-001	05 (cinco) rede de nylon	ruim
2026-014430473-001	01 (uma) rede de nylon	ruim
2026-014587949-001	04 (quatro) redes de nylon	Ruim
2026-014701022-001	06 (seis) redes de nylon	Ruim
2026-015332040-001	06 (seis) redes de nylon	Ruim
2026-015332040-001	01 (uma) pinda	Ruim
2026-015470065-001	04 (quatro) redes de nylon	Ruim

Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Coordenação de Suporte Operacional do Triângulo Mineiro – COSUP TM, situada na Praça Tubal Vilela, 03 – Centro – Uberlândia-MG – 38.400-186, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art.71 do Decreto 44.844/2008.

14 cm -25 2229073 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato 9340939. PARTES: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Telefônica Brasil S.A. OBJETOS: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, com consequente prorrogação do valor para atender o período ora aditado; aplicação do índice de reajuste IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato Original, no percentual de reajuste de 5,41% de reajuste, referente ao cálculo do período de março de 2024 a março de 2025; corrigir os reajustes aplicados incorretamente nos 2º (segundo) e 3º (terceiro) termos aditivos. VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 25/07/2027 VALOR: R\$ RS 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1371.18.542.025.4038.0001.3.3.90.4 0.04.0.72.1. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026. Processo SEI: 1370.01.0011790/2022-97. SIGNATARIOS: SEMAD: Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz - MASP 1373443-9- Subsecretária de de Fiscalização Ambiental. Delegação de Competência - Resolução SEMAD Nº 3.381, de 18 de setembro de 2025. TELEFÔNICA BRASIL S.A.: Claiton Merg Carvalho e Carlota Braga de Assis Lima

5 cm -25 2228470 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad torna público para conhecimento dos interessados, que o edital de licitação para Registro de Preços na modalidade Concorrência Eletrônica - Planejamento 158/2026 - SEI nº 1370.01.0028782/2025-17 teve a data de sua sessão eletrônica retificada para cumprimento do art. 55 da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de engenharia para implantação de sistemas de dessalinização quando tecnicamente indicados e ampliação e/ou melhoria de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Nova data: 24 de agosto de 2026, às 9h00min. A sessão de lances ocorrerá no site <http://www.compras.mg.gov.br>, onde o Edital e anexos podem ser retirados. Autoridade Competente: Anderson do Carmo Diniz - Subsecretário de Saneamento - MASP: 1.153.393-2- Resolução SEMAD nº 3.381, de 15 de setembro de 2025.

4 cm -25 2228744 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao Convênio de Saida nº 1371000257/2023, firmado entre a SEMAD e o Município de São Félix de Minas. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com inclusão do item “contêiner para equipamento Roll On Roll Off”, por meio de aporte de contrapartida (R\$20.711,91) e utilização de rendimentos (R\$26.021,42), bem como a prorrogação de sua vigência até 14/07/2027 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 25/06/2026. (a) Anderson do Carmo Diniz- SUSAN/SEMAD (b) Marcos Alexandre Gonçalves Sordine – Prefeito.

3 cm -25 2228684 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 2100.01.0011463/2026-23, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha – URFBio Jequitinhonha e o Instituto Rupestres de Inovação Ambiental em Recuperação, Conservação e Biotecnologias – Instituto Rupestres, para os fins nele especificados. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação para a realização do desenvolvimento de um conjunto de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes, visando às condições mútuas de cooperação em atividades inerentes e ao desenvolvimento tecnológico e científico, conforme Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo OEEP, constante do Anexo I deste Acordo de Cooperação, nos termos do art. 22 e do parágrafo único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito. É vedada a execução de atividades ou ações que envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado. O presente Acordo de Cooperação não prevê qualquer transferência de recursos financeiros entre os parceiros para a sua execução, devendo todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado serem custeadas por recursos próprios previstos em dotações específicas nos orçamentos de cada um dos participantes. Este Acordo de Cooperação não prevê aos parceiros qualquer remuneração pela prestação, assim como o instrumento não deve ser utilizado com desvio de finalidade para promover a cessão de servidores públicos. Termo de Designação de Gestor do Acordo de Cooperação: Considerando a capacidade operacional da administração pública em celebrar a parceria infra mencionada e em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conformidade com o art. 35, §4º-A do Decreto Estadual nº 47.132/2017, fica designada o gestor titular, o Sr. Marcos Alexandre dos Santos, gerente do Parque Estadual Serra do Intendente – Masp nº 1.148.100-9, que possui obrigações como gestor da parceria estabelecidas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014. Vigência: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do Acordo de Cooperação. Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

(b) Elizabeth Neire da Silva
Presidente do Instituto Rupestres de Inovação Ambiental em Recuperação, Conservação e Biotecnologias.

10 cm -25 2229000 - 1

EXTRATO EDITAL IEF Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Instituto Estadual de Florestas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja integra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ief.mg.gov.br/edital-ief-n%C2%BA-01/2026-projeto-rio-doce-mais-vida>. O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 29/06/2026 a 24/07/2026, nos termos definidos no Edital. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de Contrato de Gestão, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, para co-execução de ações de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, restauração ambiental de passivos ambientais e implementação de mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais, no âmbito do Polo Aimorés da Bacia do Rio Doce. Para a implementação do programa de trabalho do contrato de gestão estima-se o valor máximo de R\$ 63.541.813,74 (sessenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2101.18.543.031.4056.0001.3.3.50.85.01.0.80.1.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.
Leticia Capistrano Campos
Diretora-Geral do IEF

Marina Fernandes Dias
Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas.

EXTRATO EDITAL IEF Nº 02/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA PARA O PROJETO PROPESCA-ex situ. O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual de Florestas, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10 Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja integra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ief.mg.gov.br/w/editalpropescaexsitu>. O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 27/07/2026 a 10/08/2026, nos termos definidos do Edital. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de termo de parceria com vigência de 60 (sessenta) meses, para execução do projeto de conservação ex situ da ictiofauna ameaçada da porção mineira da Bacia do Rio Doce. Para a implementação do programa de trabalho do termo de parceria estima-se o valor máximo de de R\$ 39.530.820,96 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2101.18.541.031.4058.0001.3.3.50.39.46.80.1.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.
Leticia Capistrano Campos
Diretora-Geral do IEF

Ariane Cristine Araújo Goulart
Diretora de Proteção à Fauna

13 cm -25 2228588 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 2100.01.0003842/2026-53

que fazem entre si o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Ituiutaba – MG e SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os parceiros para o desenvolvimento de ações conjuntas visando à preservação e recuperação ambiental no Município de Ituiutaba/MG, compreendendo as seguintes frentes de atuação: Restauração e Manutenção do Viveiro: Promoção da recuperação da infraestrutura e da capacidade operacional do Viveiro Florestal de Ituiutaba/IEF; Produção e Fornecimento de Mudás: Execução de atividades de coleta de sementes, produção, manejo e disponibilização de mudas de espécies nativas e ornamentais destinadas ao paisagismo, arborização urbana, recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas degradadas; Atividades de Gestão Ambiental: Implementação de programas de fomento florestal, educação ambiental, apoio técnico a sistemas agroflorestais e outras atividades congêneres de interesse mútuo voltadas à proteção da biodiversidade; Parágrafo único. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação. Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

Uberlândia, 25 de junho de 2026.
Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional URFBio Triângulo

6 cm -25 2228938 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de fornecimento de água mineral - COTEP - nº 009516209/2026 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba - e Minas Agua Comércio de Bebidas Ltda - ME. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, em garrafas de 20 litros, no total de 230 unidades, para atender às necessidades do Viveiro de Mudás de Patos de Minas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, processo SEI nº 2100.01.0018396/2026-42. Valor total: R\$5.255,50. Vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(a) Wellington Adolfo de Brito
Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba.

4 cm -25 2228591 - 1

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DÉBITO – REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATORIA

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, para conhecimento do(s) interessado(s), que foi constatada a existência de débito referente à Reposição Florestal Obrigatória, em razão da utilização de produto ou subproduto florestal oriundo de intervenção Ambiental. Nos termos do art. 78 da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e demais normas aplicáveis, constatada a utilização de produto ou subproduto florestal oriundo de intervenção, é devida a correspondente reposição florestal.

Nº Proc Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
488/13	Associação Comunitária do Muni fundiários de Urucuia-MG	***645/0001**	R\$ 208.669,12
985/13	Auto Posto Minas Goias Ltda	***031/0001**	R\$ 1.201,73
1559/13	Alberto Pereira de Moraes	***294.266**	R\$ 9.795,46
257/15	Alexandre Geraldo do Couto	***304.776**	R\$ 100.934,38
1523/13	José Divino da Costa Lima	***216.626**	R\$ 43.450,86
2580/13	André Alves Costa	***896.746**	R\$ 60.348,42
760/11	João Augusto da Mata Sobrinho	***860.906**	R\$ 118.565,92
1521/13	José dos Reis Marques Pires	***407.966**	R\$ 8.297,42
1562/12	Márcio Bertanha e Outro	***992.098**	R\$ 88.827,07
1525/13	José Firmino Pires	***190.446**	R\$ 21.220,91
1522/13	José Homero da Cunha Pires	***770.226**	R\$ 16.936,37
1144/09	Luis Hamilton Bruxelas de Freitas	***909.978**	R\$ 10.509,03
1524/13	Vanderli Ramos do Nascimento	***900.096**	R\$ 17.107,13
241/15	Osvaldo Paula da Cruz	***531.276**	R\$ 2.273,23

Para fins de regularização do(s) valor(es) apurado(s), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual – DAE deverá(ão) ser emitido(s) pelo contribuinte, por meio do endereço eletrônico <https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>, disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG. O prazo para quitação do débito ou apresentação de impugnação administrativa é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta comunicação, devendo eventual impugnação ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MG. Informamos que, não sendo realizado o pagamento no prazo estabelecido, o débito poderá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais para as providências cabíveis, inclusive inscrição em Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 14.184/2002. Caso o débito já tenha sido quitado ou a reposição florestal devidamente compensada, o interessado deverá apresentar o respectivo comprovante junto a esta Unidade Regional, para fins de regularização cadastral.

Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional responsável pela URFBio Noroeste.

14 cm -25 2229022 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de prestação de serviços nº 009516460/2026 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba - e Zap Music e Dedetizadora Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização, dedetização e aplicação de produto específico a escorpions e barbeiros, para atender às necessidades da URFBio Alto Paranaíba, Viveiro de Mudás de Patos de Minas e Núcleo de Apoio Regional/NAR de Patos de Minas, conforme condições estabelecidas no CONTRATO COTEP, processo SEI nº 2100.01.0012622/2026-61. Valor total: R\$3.977,00. Vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP.

(a) Wellington Adolfo de Brito
Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba.

3 cm -25 2228592 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Processo de Compras nº 2241005 14/2026. Objeto: Aquisição de 5 (Cinco) Tablet/s. Conforme condições e exigências estabelecidas no 5 Anexo I - Termo de Referência. Processo SEI 2240.01.0006310/2025-64. O Edital poderá ser obtido no site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br>. Abertura da Sessão dia 09 de Julho de 2026, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.

3 cm -25 2228492 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo SEI 1500.01.0120288/2026-09. Convênio de Cooperação Técnica nº 25/2026, celebrado entre a SEPLAG e o Município de Jacuí, por Intermédio da Câmara Municipal. Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado - UAI no Município de Jacuí, respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação. Data de assinatura: 23/06/2026. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Flávio Bernardes pela Câmara Municipal de Jacuí.

3 cm -25 2228820 - 1

EDITAL SEPLAG/FJP Nº01/2026 - EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas, Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino e Técnico em Atividades de Pesquisa e Ensino na Fundação João Pinheiro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Fundação João Pinheiro – FJP e a Legalle Concursos, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP Nº 01/2026, nos termos a seguir:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Divulga-se o Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos. As listagens estão disponíveis no site: <https://portal.editais.legalleconcursos.com.br/>.

2. RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo de 27 a 28 de junho de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.editais.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Recursos”.

3. Os editais na íntegra podem ser conferidos nos sites da Legalle Concursos: <https://portal.editais.legalleconcursos.com.br/>, da SEPLAG: <https://www.mg.gov.br/planejamento> e da FJP: <https://fjp.mg.gov.br/>.

Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Luciana Lopes Nominato Braga
Presidente da Fundação João Pinheiro

7 cm -25 2228459 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE MANDATO

Extrato do Contrato de Mandato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG. Processo SEI nº 1500.01.0118196/2025-42. Objeto: atuação do BDMG como mandatário do Estado de Minas Gerais para receber, guardar e gerir financeiramente o montante de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), destinado à constituição de conta específica para financiamento, mediante utilização exclusiva dos rendimentos, de ações de longo prazo voltadas à resposta



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202606265846095595.